

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026 - Análise técnica de proposta - MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

10 de março de 2026 às 11:13

Para: DVCOP <dv cop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PE n.º 017/2026** (SEI n.º 2025/000068644-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **10/03/2026**, às **13:00h**.

Atenciosamente,

--
Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

 **925866_proposta_retificada_atualizada_assinado.pdf**
94K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

10 de março de 2026 às 12:18

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dv cop@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Juliane, boa tarde.

Em atendimento à diligência encaminhada pela Coordenadoria de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2026 (SEI n.º 2025/000068644-00), procedeu-se à análise técnica da proposta apresentada pela empresa **MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI**.

Após verificação da documentação encaminhada, conclui-se que:

1. O objeto ofertado na proposta está em conformidade com o Termo de Referência, consistindo na cessão onerosa de espaço para instalação e exploração de máquinas dispensadoras automáticas (vending machines), com fornecimento de bebidas geladas, snacks e sanduíches, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e reposição de produtos.
2. A proposta contempla a instalação de 04 (quatro) máquinas vending, quantitativo compatível com o previsto no Termo de Referência.

3. O percentual ofertado no sistema foi de 1,00%, o que corresponde a uma taxa de utilização mensal de R\$ 1.000,00 por máquina, totalizando R\$ 4.000,00 mensais, valor que se encontra em conformidade com a fórmula estabelecida no Termo de Referência.
4. Ressalta-se, ainda, que o percentual ofertado supera o valor mínimo aceitável estabelecido no Termo de Referência (0,36%), não havendo indícios de inexecutabilidade da proposta.

Diante do exposto, esta unidade técnica entende que:

- o objeto ofertado atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- a proposta mostra-se exequível nas condições apresentadas;
- não foram identificadas inconsistências técnicas que demandem a realização de diligência complementar.

Assim, do ponto de vista técnico, não há óbice à aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022